

Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari CBH-PJ

Deliberação CBH-PJ nº 003/2008, de 27/06/2008.

Aprova atuação do secretário-executivo e da Secretaria Executiva do PCJ FEDERAL no âmbito do CBH-PJ.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 e o Decreto nº 44.433/07, no uso de suas atribuições legais, em sua 1ª Reunião Ordinária Conjunta com o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL, e

Considerando o disposto no inciso II, do art. 5º, do Regimento Interno do CBH-PJ, que trata da integração de ações voltadas à gestão dos recursos hídricos destacadamente com o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criado segundo a Lei nº 9.433/97 – PCJ FEDERAL;

Considerando o que dispõem os §§ 4º e 5º, do art. 12, do Regimento Interno do CBH-PJ quanto à aprovação de indicação do secretário-executivo e da Secretaria Executiva do PCJ FEDERAL para exercerem essas funções no CBH-PJ;

Considerando o disposto no art. 20 do Regimento Interno do CBH-PJ quanto às competências do secretário-executivo adjunto do CBH-PJ;

Considerando os entendimentos mantidos entre a Diretoria do CBH-PJ e do PCJ FEDERAL;

Delibera:

Artigo 1º – Fica aprovado que o secretário-executivo e a Secretaria Executiva do PCJ FEDERAL desempenhem as respectivas funções de secretário-executivo e de Secretaria Executiva do CBH-PJ.

Artigo 2º - O secretário-executivo do CBH-PJ, eleito e empossado conforme o disposto na Deliberação CBH-PJ nº 002/2008, deixa de exercer as funções para a qual foi eleito e passa a exercer as funções de secretário-executivo adjunto do CBH-PJ.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelo CBH-PJ.

**RAQUEL JUNQUEIRA
COSTA**
Secretária-executiva

CLOÉ CARDOSO PINTO
Vice-presidente

**SEBASTIÃO ANTÔNIO
CAMARGO ROSSI**
Presidente